



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 1433 DE 29 DE MAIO DE 2008.**

Ementa: Institui e inclui no calendário oficial do Município de Barra do Piraí o "Dia Municipal da Internet" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Barra do Piraí o "Dia Municipal da Internet" a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MAIO DE 2008.

  
JOSE LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal